



**COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL - COPEMA**

---

**ENUNCIADO Nº 30/2022**

O Decreto Federal nº 11.044, de 13 de abril de 2022, na atuação extrajudicial do Ministério Público, deve ser interpretado em consonância com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para que seja possível a inclusão dos catadores de materiais recicláveis com prioridade na questão dos créditos do Recicla+, mitigando-se, inclusive, a exigência do Manifesto de Transporte de Resíduo (MTR) para recicladores finais como condição dos créditos para este público, uma vez que, em razão da falta de estrutura, em regra, as associações e/ou as cooperativas vendem seus materiais para intermediários da cadeia.

Brasília, 30 de novembro de 2022

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG

**LUCIANA GOMES  
FERREIRA DE  
ANDRADE:27905751856**

Assinado de forma digital por LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=34097846000103, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856  
Dados: 2022.12.01 17:28:43 -0300

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH